



DECRETO Nº. 203, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.557, de 20 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.289.551,18 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

PROJETO: 1.093 Adequação de Estrada Vicinal – Trecho Linha Cabaçu

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0700

R\$ 1.289.551,18

Total da Suplementação

R\$ 1.289.551,18

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes por Superavit Financeiro oriundo do cancelamento de restos à pagar não processados provenientes do do Convênio: 892953/2019, do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na ordem de R\$ 1.289.551,18 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20, de outubro de 2022.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620557
8034

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI, Multisig v3, OU=22103081000100, CN=IrineuMarcos, OU=Certificado ICP-AN, CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.20 15:37:38-0400
Fonte PDF: Reader Versão: 12.0.0

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/CREDENCIANTE E MAEVA DA SILVA/ CREDENCIADO

Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos

DECRETO N° 203, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.557, de 20 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ **1.289.551,18 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)**, para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

PROJETO: 1.093 Adequação de Estrada Vicinal – Trecho Linha Cabaçu

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0700 R\$ 1.289.551,18

Total da Suplementação R\$ 1.289.551,18

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes por Superavit Financeiro oriundo do cancelamento de restos à pagar não processados provenientes do do Convênio: 892953/2019, do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na ordem de R\$ 1.289.551,18 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20, de outubro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 256/2022.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Motorista de Transporte Escolar.

ADITAMENTO: Substitui-se a dotação n° 468 pela dotação n° 700.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 06/2022, Edital de Credenciamento n° 03/2022, Processo de compra n° 32/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/CREDENCIANTE E FABIO CAMPOS DE OLIVEIRA CREDENCIADO

Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° CPL 032/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram O Município de Canabrava do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n°, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF n° 011.173.691-96 doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **PONTOMAI S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.863.463/0001-82 com sede à Rua Pasteur, n° 463, conj. 1201, Andar 12, Condomínio Ed. Centro Empresa, Cep 80.250-104, Água Verde Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **HENDRIK FELIPE SANTANA MACHADO**, portador da Carteira de Identidade n° 9415094-9 SESP/PR e do CPF n° 049.038.719-59, considerando o constante no Processo Administrativo: 00002182/2021 realizado pela Prefeitura Municipal através de Dispensa de Licitação n° 013/2021, e em observância na Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, nos Decretos Municipais, na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n° 123/2006 alterada pela lei complementar n° 147/2014, tem entre si justo e aditivado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a prorrogação no prazo de vigência do contrato 032/2021, entre as partes qualificadas, relativo à contratação de sistema de controle de ponto eletrônico via web, possibilitando o registro em PC ou mobile com reconhecimento facial, geolocalização, que possibilite a integração do relógio do ponto e configuração de escalas e turnos, geração de arquivos e relatórios gerenciais e integração com sistema de folha de pagamento que seja utilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, como também a possibilitar a interação dos servidores com o Departamento de Recursos Humanos para envio de documentos e solicitações para todos os servidores da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	R\$ Unid.	R\$ Total
01	Licença para uso de sistema de controle de ponto eletrônico via web, com reconhecimento facial, geolocalização para 01 a 250 acessos.	12	Unid.	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00

1.2 A prorrogação do prazo contratual, será necessário devido ser serviços continuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

2.1 Prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA DO CONTRATO** por mais 12 (doze) meses, vigorando de 15 de outubro de 2022 a 14 de outubro de 2023, sob pena de prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançados pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições.